



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Am-	
2052	bulatorial	
2.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congê-	
	neres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

C/c: 11.105-8

Resolução: Nº 562/2024/SESAU-CIB

Portaria: 4471/2021

FR:2.632.xx Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros
x vinculados à Saúde **R\$ 360.000,00**

Art. 3º Fica revogada a Lei Nº 1.778 de 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 029, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 019, de 19 de MARÇO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro*.

Cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo venho solicitar a sua senhoria a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedente recebido na conta de investimento Estadual, Ag: 2757-X Conta Corrente 11105-8, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) proveniente de 01 (uma) emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Lucas Torres, conforme proposta nº 07007/2024-15, Anexo Resolução nº 562/2024/SESAU-CIB de 16/12/2024 (ID 409386), Anexo Plano de Trabalho 0054496178 de 16/12/2024 (ID 409378) e Anexo Portaria 4471 DE 10 Dezembro de 2021. de 16/12/2024 (ID 409379), para aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo VAN, para efetuar o transporte de pacientes do Hospital de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia CNES nº 2369923, com o objetivo de viabilizar o deslocamento seguro e eficiente de pacientes para consultas e exames especializados em outros municípios, atendendo, assim, às necessidades de saúde da população local. O valor em referência da emenda será destinado para utilização nos serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial.

Informo que a abertura desse crédito foi aprovada pela 1.778 em 31/01/2025, mas por erro material, será necessário fazer alteração apenas no texto da lei, conforme abaixo:

Onde se Lê:

I - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (...)

II - Art. 2º FR: 1.632.0 (...)

Lê-se e considera:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

I - Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro (...)

II - Art. 2º FR: 2.632.0 (...)

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito